



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PERÍODO DE ATIVIDADES REMOTAS EMERGENCIAIS – AARE ETAPA I e ETAPA II - 2020

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do **Curso de Engenharia Civil** fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1. Das inscrições:

1.1 – Período de inscrição no processo seletivo: 06/08/2020 a 08/08/2020.

1.2 – Forma de inscrição: Encaminhar e-mail para o endereço eletrônico cococe@ufu.br, com o Formulário de inscrição e a Declaração, anexos a esse edital.

1.3 – O candidato a monitor:

1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre no Curso de Graduação de Engenharia Civil da UFU.

1.3.2 – Deverá ter cursado, com aproveitamento, a disciplina para a qual irá se inscrever;

1.3.3 – Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;

1.3.4 – Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.5 – Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.6 – É vedado exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;

1.3.7 – Fará jus ao certificado, desde que esteja devidamente cadastrado, e tenha apresentado o relatório final ao término do semestre.

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

A – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (disponível no Portal do Aluno);

B – Formulário de inscrição e Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas; (anexo)

C – O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada.

NÃO PODE SER CONTA POUpanÇA OU CONTA DE TERCEIROS.

2. Das vagas:

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas ofertadas pelo Curso de Graduação em Engenharia Civil.

QUADRO 1: VAGAS PARA MONITORIA REMUNERADA			
DISCIPLINA	VAGAS	BOLSA	PERÍODO DA MONITORIA/BOLSA
GCI003 – Cálculo Diferencial e Integral I	1	Remunerada	15/08/2020 a 15/12/2020 4 bolsas
GCI010 – Meio Ambiente e Sustentabilidade	1	Remunerada	15/08/2020 a 15/12/2020 4 bolsas
GCI012 – Cálculo Diferencial e Integral II	1	Remunerada	15/08/2020 a 15/12/2020 4 bolsas
GCI022 – Resistência dos Materiais II	1	Remunerada	15/08/2020 a 14/10/2020 2 bolsas

GCI023 – Teoria das Estruturas I	1	Remunerada	15/08/2020 a 15/12/2020 4 bolsas
GCI029 – Teoria das Estruturas II	1	Remunerada	15/08/2020 a 14/10/2020 2 bolsas
FECIV41061 – Estruturas de Concreto Armado I	1	Remunerada	15/08/2020 a 15/12/2020 4 bolsas

QUADRO 2: VAGAS PARA MONITORIA NÃO REMUNERADA

DISCIPLINA	VAGAS	BOLSA	PERÍODO DA MONITORIA/BOLSA
GCI003 – Cálculo Diferencial e Integral I	1	Não remunerada	15/10/2020 a 15/12/2020
GCI007 – Introdução à Computação	1	Não remunerada	15/10/2020 a 15/12/2020
GCI008 – Projeto de Edificações	2	Não remunerada	15/08/2020 a 14/10/2020
GCI015 – Resistência dos Materiais I	3	Não remunerada	15/10/2020 a 15/12/2020
GCI022 – Resistência dos Materiais II	1	Não remunerada	15/08/2020 a 14/10/2020
GCI054 – Administração	2	Não remunerada	15/08/2020 a 14/10/2020

3. Da seleção:

- 3.1** – O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Civil;
- 3.2** – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se a nota obtida pelo candidato na disciplina pleiteada. Como critério de desempate, considerar-se-á o CRA.

4. Da divulgação dos resultados:

- 4.1** – Os resultados da Seleção de Monitores para o período de Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais (ETAPA I e ETAPA II) de 2020 serão divulgados no dia **11/08/2020** no site da FECIV <http://www.feciv.ufu.br/> e encaminhados para os e-mail dos alunos cadastrados na UFU.
- 4.2** – Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de encaminhar para cocec@ufu.br, até o dia 13/08/2020, a Ficha de Cadastro de Monitor (remunerada ou não) para o exercício da monitoria. Em caráter excepcional, as fichas de cadastro de monitoria dos Períodos Letivos Especiais podem ser encaminhadas sem as assinaturas do estudante e do professor-orientador, porém com a assinatura do Coordenador do Curso. **Futuramente, as fichas com todas as assinaturas deverão ser encaminhadas para regularização documental.**

5. Início do exercício da monitoria para:

- 5.1** – A atividade de monitoria está prevista para o período de **ETAPA I de 15/08/2020 a 14/10/2020, ETAPA II de 15/10/2020 a 15/12/2020**
> DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: ETAPA I – 14/10/2020 – ETAPA II – 15/12/2020

6. Da monitoria:

- 6.1** – Para a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Civil, serão destinadas **6 bolsas** de monitoria mensais, durante 04 (quatro) meses, no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas conforme Quadro 01 e os critérios abaixo discriminados:
- 6.2 – Critérios de seleção:**
Maior nota na disciplina, em caso de empate considerar-se-á o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

7. Das Disposições Gerais:

- 7.1** – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;
- 7.2** – **O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;**

- 7.3** – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para a primeira e segunda etapa das Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais de 2020 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 03/2002 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;
- 7.4** – **O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;**
- 7.5** – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta do Colegiado do Curso;
- 7.6** – Este Edital deverá ser afixado no Quadro de avisos da FECIV (segundo pavimento), encaminhado via e-mail aos alunos e disponibilizado no endereço www.feciv.ufu.br

8. Dos anexos

- 8.1** – Integra esse edital, independentemente de transcrição, o seguinte documento anexo:
- 8.2** – **Formulário de Inscrição com declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para exercer a monitoria remunerada ou não remunerada.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil, sob o nº de matrícula _____ CPF nº _____ venho requerer minha inscrição no processo de seleção de monitores para a etapa _____ AARE/2020 na disciplina:

Código: _____ Nome _____.

FAVOR PREENCHER TODOS OS DADOS ABAIXO:

Ano/semestre de ingresso no curso: _____ / _____.

E-mail: _____ Celular: _____

Já exerceu alguma vez a atividade de monitoria na UFU?

Não.

Sim. Qual (is) disciplina (s)?

- 1 - _____ Período de exercício: _____ / _____. Remunerada? Sim Não
2 - _____ Período de exercício: _____ / _____. Remunerada? Sim Não
3 - _____ Período de exercício: _____ / _____. Remunerada? Sim Não
4 - _____ Período de exercício: _____ / _____. Remunerada? Sim Não

DECLARAÇÃO

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil, sob o nº de matrícula _____, declaro estar ciente das normas de monitoria constantes na Resolução 03/2002 do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e dos termos do Edital de Seleção de Monitores para a etapa _____ da AARE/2020 e, que disponho de 12 horas semanais para o exercício da atividade de monitoria, sem prejuízo de minhas atividades acadêmicas, conforme estabelecido no §3º da Resolução acima citada e no item 1.3.3 do Edital de Seleção de Monitores.

Uberlândia, _____ de agosto de 2020.

(Assinatura do aluno)